

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Centro Paula Souza**  
**128 - Etec de Mauá - Mauá - Dir Serviços Acadêmicos**

## **EDITAL**

**Nº do Processo:** 136.00080455/2025-40

**Interessado:** 128 - Etec de Mauá - Mauá - Dir Serviços Acadêmicos, 128 - Etec de Mauá - Mauá - Diretoria, 128 - Etec de Mauá - Mauá - Coordenadoria Pedagógica, Etec de Mauá /Fabio Marques de Araujo

**Assunto:** Processo Interno de Seleção de Candidatos para Vagas Remanescentes Técnico em Administração

### **EDITAL n.º 02, de 26 de maio de 2025**

**A ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MAUÁ**, município de Mauá atendendo o disposto no § 3.º do Artigo 62 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, torna pública a abertura do **Processo Especial de Seleção de Candidatos para preenchimento de vagas remanescentes do Curso TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (SEDE)**, para o 2º Módulo, do 2º Semestre de 2025.

#### **I - Das Disposições Preliminares**

1. As vagas a que diz respeito este processo de seleção de candidatos serão aquelas originadas pela retenção, desistência ou transferência dos alunos matriculados no curso técnico na Etec.
2. O processo de classificação de candidatos para as vagas remanescentes será por avaliação de competências desenvolvidas em:
  - 2.1. cursos concluídos do mesmo eixo tecnológico, com aproveitamento e devidamente comprovados, na própria escola ou em outras;
  - 2.2. estudos realizados fora do sistema formal de ensino (cursos extracurriculares);
  - 2.3. no trabalho;
3. A avaliação terá caráter eliminatório e classificatório para o itinerário formativo previsto no Plano de Curso da Habilitação Profissional Técnica pretendida.
4. Cabe à equipe de professores do curso em questão ao processo de vagas remanescentes, sob orientação do Coordenador de Curso e na sua ausência o Coordenador Pedagógico elaborarem, a partir dos resultados das avaliações, um plano individual para o (s) candidato (s) aprovado (s) e matriculado (s) indicando, quando necessário, roteiro de estudos, atividades a serem desenvolvidas em um programa de adaptações, bem como ao Orientador Educacional cabe, de acordo com suas atribuições descritas na ( Deliberação CEETEPS 18, de 16-07-2015 ) realizar um acompanhamento para os alunos ingressantes neste processo de vagas remanescentes.

#### **II – Das Inscrições**

1. As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato, no período de **27 de maio de 2025 à 10 de junho de 2025**, na Secretaria da ETEC de Mauá, sito à Rua Ribeirão Preto, nº 75 – Jardim Pedroso, CEP 09370-530, de **2ª a 6ª feiras das 09:00 às 12:00, das 13:30 às 16:00 e das 18:00 às 20:00**.
2. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - 2.1. Requerimento próprio fornecido pela Escola, completamente preenchido;
  - 2.2. Autoavaliação: roteiro fornecido pela Escola, onde a partir das competências do (s) módulo (s) anteriores o

candidato deverá informar se têm conhecimento e/ou vivência e/ou experiência;

2.3. Cópia simples da Cédula de Identidade (RG);

2.4. Cópia simples do histórico escolar de conclusão do Ensino Médio / 2.º Grau ou declaração firmada pela direção da escola de origem de que está matriculado na 2.ª ou 3.ª série do Ensino Médio ou dos certificados de eliminação de no mínimo 4 (quatro) disciplinas ou certificado de aprovação em 2(duas) áreas de estudos para candidato que tenha cursado a Educação de Jovens e Adultos (EJA);

2.5. Declaração da escola de origem comprovando estudos anteriores realizados em Cursos Técnicos;

2.6. Comprovantes de cursos realizados fora do sistema formal de ensino;

2.7. Cópia simples dos documentos a seguir relacionados, exclusivos para comprovação de competências adquiridas no trabalho:

a) Carteira Profissional e/ou comprovante de exercício profissional;

b) Declaração de autônomo com número de inscrição no ISSQN;

c) Cópia de contrato social para proprietários de empresa.

3. Não serão aceitas inscrições pelo correio, fac-símile, por procuração, por Internet, condicional ou fora do prazo.

4. A Inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5. Será eliminado o candidato que não apresentar os documentos comprobatórios de estudos ou de experiência profissional.

### **III - Do Processo de Avaliação**

1. O processo será realizado em duas fases:

1.1. A Primeira fase, de caráter eliminatório, será constituída de:

a) Avaliação dos documentos comprobatórios de experiência profissional apresentada e/ou dos estudos realizados;

b) Análise da Autoavaliação, preenchida pelo candidato no ato da inscrição;

c) Avaliação de competências, por meio de prova teórica objetiva que será realizada em **17 de junho de 2025 (terça-Feira)**, à partir das 19hs nas dependências da Etec de Mauá;

1.1.2 A Avaliação teórica será constituída de uma prova com 30 (trinta) questões-teste, cada uma com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E), relacionadas às competências profissionais dos módulos anteriores do Curso TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, constantes no ANEXO I deste Edital;

1.1.3 A resultado da prova teórica objetiva será divulgado em **25 de junho 2025**;

1.1.4 Qualquer questionamento acerca da prova, com a devida justificativa, deverá ser encaminhado somente para Comissão no e-mail: e128acad@cps.sp.gov.br, sob o título "Recurso Prova Teórica de Vagas Remanescentes", no prazo máximo de 24 horas, após a divulgação do gabarito oficial.

1.1.5 Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 50% de aproveitamento na prova teórica objetiva.

1.2. Segunda fase, de caráter eliminatório, será constituída de:

a) Entrevista;

b) Avaliação prática em laboratório (se julgar necessário).

1.2.1 A data, horário e local da realização da segunda fase, será divulgada com o resultado da prova teórica objetiva da primeira fase.

**2. Levando-se em consideração o aproveitamento da 1ª e 2ª fase do processo, os candidatos serão classificados na escala de quatro menções:**

**a) MB: Muito Bom;**

**b) B: Bom;**

**c) R: Regular;**

**d) I: Insatisfatório.**

**Parágrafo único: Será considerado classificado no processo o candidato que tenha obtido aproveitamento satisfatório para promoção ou equivalente às menções MB, B ou R.**

3. A classificação dos candidatos será por ordem de desempenho.

3.1. Ocorrendo empate para efeito de classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) Menção da prova prática;

b) Menção da prova teórica;

c) Maior idade;

d) Ordem de inscrição;

Persistindo deve ocorrer um sorteio.

4. A classificação final será divulgada na Etec de Mauá em **30 de junho de 2025**.

#### **IV – Da Convocação para a Matrícula**

1. O número de vagas disponíveis para efeito desta seleção especial será resultado do número de alunos da Etec retidos, desistentes ou transferidos em cada módulo e curso.
2. Após a divulgação dos resultados finais, os candidatos serão convocados por ordem de classificação, de acordo com vagas disponíveis e poderão solicitar a sua matrícula no módulo para o qual tiver sido classificado e dentro do calendário previsto.
3. O candidato convocado para matrícula deverá efetivá-la no período previsto para tal e o não comparecimento no prazo implicará perda da vaga.
4. A matrícula será efetuada nos dias **16 e 17 de julho de 2025**.
5. Na existência de novas vagas, apuradas após o processo de reclassificação dos alunos da Etec, será feita nova convocação de candidatos classificados para matrícula.
6. Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste processo serão publicados nas dependências da Etec de Mauá a partir de **27 de maio de 2025**, sendo de inteira responsabilidade do candidato maior de idade ou do seu representante legal, se menor, o seu acompanhamento, não sendo aceita qualquer alegação de desconhecimento.
8. Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão de provas.

#### **V - Sobre o Prazo de Validade da Avaliação**

1. Os resultados da avaliação de competências terão validade por 1 (um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final.
  2. O candidato, classificado para o 2º módulo que não obteve vaga, poderá ser classificado no próximo processo especial de seleção realizado pela Etec, no prazo de validade da avaliação, com os mesmos pontos obtidos.
- 2.1 A convocação será feita por e-mail ou telefone.

#### **VI - Disposições Finais**

1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo de Seleção de Alunos para o Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos Técnicos, ouvido o Diretor da Etec.

Mauá, 26 de maio de 2025.

**JESSÉ GONÇALVES FONSECA**  
Diretor de Escola



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Gonçalves Fonseca, Diretor de Escola Técnica - Etec**, em 26/05/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0068512999** e o código CRC **451C8A5B**.